



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**

Autoriza o Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro à Academia de Samba Cohab/Santa Rita

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à Academia de Samba Cohab/Santa Rita.

**Parágrafo único.** Os recursos recebidos serão utilizados em diversas áreas, atendendo às necessidades da escola, nos termos do convênio que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A entidade elencada no artigo 1º, deverá comprovar seu pleno exercício, sua legalidade e a não existência de débitos fiscais para com o Município, bem como ter prestado contas dos recursos recebidos anteriormente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** O valor descrito no art. 1º será repassado em parcela única.

**Art. 5º** A Academia de Samba Cohab/Santa Rita fica obrigada a:

§ 1º Prestar contas dos recursos recebidos em conformidade com as Leis Municipais nº 2.459/09 e Lei nº 2.589/10;

§ 2º ao cumprimento integral do contido no Regulamento Geral do Carnaval de Guaíba.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 14 de janeiro de 2013.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Município

**Registre-se e Publique-se:**



PLE 010/2013 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 002636 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7D6E298C8DFCA619D497D18AF54EC3A2